

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
VALE DO SÃO FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Nelson Maculan Filho

REITOR
José Weber Freire Macedo

VICE-REITOR
Paulo César da Silva Lima

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Valdner Daízio Ramos Clementino

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Péricles Tadeu da Costa Bezerra

**PRÓ-REITORA DE INTEGRAÇÃO AOS SETORES
COMUNITÁRIOS E PRODUTIVOS**
Alvany Maria dos Santos Santiago

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E EXTENSÃO
Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão

**DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
Luzia Coelho Rodrigues

Responsáveis pela publicação:

LUZIA COELHO RODRIGUES
DANIELA CARIAS DE MELO

Aviso de Licitação 30
Alteração da Escala de Férias 30

Auxílio Natalidade

Nome do Servidor	Edmilson Catarino de Oliveira
Cargo/Emprego	Técnico em Agropecuária
Matrícula	1539005
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	PROEN
Dependente	Catarina Letícia Batista de Oliveira
Data do Nascimento	28.06.2007
Certidão nº.	048905
Cartório	Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Sede Conceição do Coité-BA
Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90

Atestados Médicos

Nome do Servidor	Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Cargo/Emprego	Coordenadora de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional
Matrícula	0268643
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	DRH
Período de Licença	10.08.2007
Fundamento Legal	Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Edwiges Fageany Julião
Cargo/Emprego	Assistente de Apoio ao Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional
Matrícula	1538049
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SSO-APOIO
Período de Licença	07 a 11.08.2007
Fundamento Legal	Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Daniela Carias de Melo
Cargo/Emprego	Chefe da Secretaria Administrativa do DRH
Matrícula	1538166
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	DRH
Período de Licença	08.08.2007
Fundamento Legal	Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Ana Cristina de Araújo Souza Santana
Cargo/Emprego	Chefe da Divisão de Acompanhamento da Folha de Pagamento

Sumário

Assunto	Página
Auxílio Natalidade	01
Atestados Médicos	01
Prorrogação de Licença Médica	02
Portarias	02
Portarias/ Processo de Seleção Pública Simplificada	07
Editais	09
Decisões do Conselho Universitário	16
Resoluções do Conselho Universitário	18
Substituição Remunerada	22
Diárias de Pousada e Alimentação	24
Extrato de Convênios/ Contratos	28

Matrícula 1544026
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação DRH
 Período de Licença 01 a 10.08.2007
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Maria Olívia Belfort Batista**

Cargo/Emprego Chefe da Divisão de Controle dos Programas PCMSO e PPRA

Matrícula 1544187
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação DRH-DCP
 Período de Licença 29.07 a 03.08 e 06.08.2007
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Prorrogação de Licença Médica

Nome do Servidor **Maria Evani Nogueira Pereira**

Cargo/Emprego Contínuo
 Matrícula 0275619
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação DRH
 Período de Licença 14 a 28.08.2007
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Sílvia Letícia de França Souza**

Cargo/Emprego Chefe da Seção de Licitações
 Matrícula 1538762
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação DCL
 Período de Licença 22.07 a 19.09.2007
 Fundamento Legal Art. 202 da Lei 8.112/90

Portarias

PORTARIA Nº. 280, DE 01 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Nome	Matrícula SIAPE	Nº. da Carteira de Habilitação
Elísia Carmem Gonçalves Bastos	1207955	00511676927

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
 Reitor

PORTARIA Nº. 281, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Período da convocação	Período p/ usufruto
1537724	Pablo Ricardo Passos de Oliveira	02 a 14.08.2007	10 a 22.12.2007

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
 Reitor

PORTARIA Nº. 282, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o teor do Memorando nº. 100/2007 - PROPLAD, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Elaboração do Projeto Básico do campus de São Raimundo Nonato-PI, conforme Processo nº. 23402.000248/2006-47.

NOME	Matrícula	Cargo
Sayonara Maria de Moraes Pinheiro	1474047	Professor de 3º Grau
Sérgio Marcelino da Motta Lopes	1474059	Professor de 3º Grau
Elisabeth Gomes de Matos Medeiros	1546643	Professor de 3º Grau

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
 Reitor

PORTARIA Nº. 283, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o teor do Memorando nº. 180/2007 - PROIN, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31.07.2007, a servidora LILIANE CARACIOLO FERREIRA, Professora de 3º Grau, Matrícula SIAPE nº. 1195765, do cargo de Diretora de Articulação Regional e Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos - PROIN, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 284, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o teor do Memorando nº. 180/2007 - PROIN, resolve:

I - NOMEAR o servidor CÉSAR AUGUSTO DA SILVA, CPF 813.677.084-00, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1331421, para exercer o cargo de Diretor de Articulação Regional e Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos - PROIN, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, Código CD-04.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 285, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Período da convocação	Período p/ usufruto
1544060	Neldson Felipe Falcão Monte	06 a 30.08.07	31.12.07 a 23.01.08

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 286, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o teor do Memorando nº. 181/2007 - PROIN, resolve:

I - Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor CÉSAR AUGUSTO DA SILVA, Diretor do Departamento de Articulação Regional e Relações Internacionais, Matrícula SIAPE nº. 1331421, para responder pela Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular da referida Pró-Reitoria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a de nº. 108/2007.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 287, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor JOSIEL CALAZANS MENEZES BEZERRA, Matrícula SIAPE nº. 1538395, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, na Prefeitura Universitária, desempenhando atividades na Subestação Elétrica Externa, no Campus de Petrolina, local considerado perigoso conforme Laudo Pericial datado de 12 de julho de 2007, emitido pela Supervisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 288, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor FÁBIO DA SILVA SEIXAS, Matrícula SIAPE nº. 1555539, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, na Prefeitura Universitária, no Campus de Juazeiro, desempenhando atividades na seção de galerias e tanques de esgoto, locais considerados insalubres conforme Laudo Pericial datado de 12 de julho de 2007, emitido pela Supervisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 289, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004,

publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor WILLAMS KERLHES OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº. 1508880, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - Edificações, na Prefeitura Universitária, no Campus de Juazeiro, desempenhando atividades na seção de galerias e tanques de esgoto, locais considerados insalubres conforme Laudo Pericial datado de 12 de julho de 2007, emitido pela Supervisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 290, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor EDILSON SOARES LOPES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº. 1550329, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Laboratório de Anatomia Animal, na Fazenda Experimental, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 21 de novembro de 2006, emitido pela Supervisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 291, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora MYLENE MULLER, Professora de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1467727, da Função de Coordenadora do Colegiado Acadêmico do Curso de Zootecnia, código FG-01.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a de nº. 134/2007, publicada no DOU de 09/05/2007.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 292, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1544941, da Função de Subcoordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Zootecnia.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 293, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no artigo 41, parágrafo 6º, do Estatuto da UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR a servidora SANDRA LÚCIA DA SILVA TAVARES, Professora de 3º Grau, CPF 693.553.987-00, Matrícula SIAPE nº. 1475855, para responder pela coordenação do Colegiado Acadêmico do Curso de Zootecnia, até a indicação do novo coordenador, através da realização de processo eleitoral.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 294, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pela Seleção Simplificada de Pessoal a ser contratado como Professor Substituto, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, conforme Processos nº. 23402.000533/2007-49, 23402.000534/2007-93 e 23402.000535/2007-38.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Luzia Coelho Rodrigues	1105277
Luiz Mariano Pereira	1473980

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 295, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista a Decisão nº. 45/2007 do Conselho Universitário e o constante do processo nº. 23402.000551/2007-21, resolve:

I - DESIGNAR o servidor ARTHUR DOS SANTOS MASCIOLI, Professor de 3º Grau, CPF 167.088.608-56, matrícula SIAPE nº. 1547643, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Zootecnia da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF - CZOO, Código FG-01.

II - DESIGNAR o servidor MATEUS MATIUZZI DA COSTA, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1534676, para o cargo de Subcoordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Zootecnia da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 296, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista a Decisão nº. 44/2007 do Conselho Universitário e o constante do processo nº. 23402.000566/2007-99, resolve:

I - DESIGNAR os servidores MÁRIO DE MIRANDA VILAS BOAS RAMOS LEITÃO, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 0332229; VALDNER DAÍZIO RAMOS CLEMENTINO, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1474800 e TÉLIO NOBRE LEITE, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1468020, para comporem Comissão responsável pela coordenação do processo eleitoral de escolha dos coordenadores e subcoordenadores dos colegiados acadêmicos, para o biênio 2007-2009, propondo ao Conselho Universitário os procedimentos a serem adotados, com base nos dispositivos estatutários.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 297, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o memorando nº. 183/2007-PROIN, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa Conexões de

Saberes/Escola Aberta, para os períodos de setembro de 2007 a outubro de 2008 e setembro de 2007 a março de 2008, respectivamente.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
César Augusto da Silva	1331421	Professor de 3º Grau
Márcia Medeiros de Araújo	1323036	Professor de 3º Grau
Francisco Ricardo Duarte	1304401	Professor de 3º Grau
Paulo Roberto Ramos	1467734	Professor de 3º Grau
Marcelo Silva de Souza Ribeiro	12266979	Professor de 3º Grau

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 298, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004; e

Considerando o teor da Portaria nº. 22, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 02 de maio de 2007, com redação dada pela de número 224, de 23 de julho de 2007, publicada no DOU de 24 de julho de 2007;

Considerando, também, o teor da Decisão nº. 42/2007, do Conselho Universitário, aprovando o quadro de distribuição de novas vagas para docentes, conforme sinalização do Ministério do Planejamento, através do ofício nº. 4088/2007/SESU/MEC, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Concurso Público, nos termos da Resolução nº. 01/2005, de 30 de maio de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Luiz Mariano Pereira	1473980	Professor de 3º Grau
Adriana Mayumi Yano de Melo	1464248	Professor de 3º Grau
Júlio César Ferreira de Melo Junior	1467712	Professor de 3º Grau
Luzia Coelho Rodrigues	1105277	Diretora de Recursos Humanos

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 299, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de

2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Período da convocação	Período p/ usufruto
1456220	Michel de Menezes Andrade	21 a 30.08.07	15 a 24.10.07

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 300, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o Processo nº. 23402.000588/2007-59, resolve:

I - DESIGNAR os médicos OSMAN SARMENTO MAGALHÃES FILHO, matrícula SIAPE nº. 1556007, CRM 13978; LUCIENE NASCIMENTO SEIXAS, matrícula SIAPE nº. 1346078, CRM 14012 e VIVIANE DUQUE, CRM 2958, para, sob a presidência do primeiro, comporem JUNTA MÉDICA ESPECÍFICA, nos termos da Lei nº. 8.112/90.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 301, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o Memorando nº. 337/2007-PROEN, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Planejamento das atividades ligadas ao Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - Pró-Saúde e ao Programa de Educação Tutorial - PET 2008.

Matrícula	Nome	Função
1299899	Ângela de Oliveira Carneiro	Representante do Colegiado de Enfermagem
1366694	Juliana Sampaio	Representante do Colegiado de Psicologia
1546639	Paulo Fernando Saad	Representante do Colegiado de Medicina
1544210	Gesilaine Cardoso de Moraes Leal	Representante da PROEN

II - Durante os impedimentos legais e eventuais do presidente, a comissão será presidida pelos demais membros, obedecendo à ordem seqüencial acima.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 302, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor MATEUS MATIUZZI DA COSTA, Matrícula SIAPE nº. 1534676, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no Colegiado de Zootecnia, desempenhando atividades no Laboratório de Microbiologia e Imunologia Animal, na Fazenda Experimental, local considerado insalubre conforme Laudo Pericial datado de 23 de agosto de 2007, emitido pela Supervisão de Segurança e Saúde Ocupacional - SSO/DRH.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a de nº. 132/2007.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 303, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004; e considerando o disposto no Artigo 20 da Lei nº. 8.112/90 c/c Emenda Constitucional nº. 19/98, e tendo em vista o teor da Resolução nº. 10/2006 do Conselho Universitário, resolve:

I - DESIGNAR os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Externa para Avaliação Definitiva dos Professores da UNIVASF que se encontram em Estágio Probatório, exercendo cargo de Pró-Reitores ou Coordenadores de Colegiados Acadêmicos.

Matrícula	Nome	Cargo
00232470	Maria José de Sena	Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE
00109414	Ana Maria Santos Cabral	Professora Adjunta do Corpo Docente de Pós-Graduação da UFPE
00199372	Pedro Vieira de Azevedo	Professor Coordenador do Programa de Pós-Graduação da UFCG

II - A Comissão deverá também coordenar o Sistema de Avaliação "interna corporis" de que trata o inciso I do Artigo 5º da mesma resolução.

III - Os envelopes contendo as avaliações serão encaminhados para o Departamento de Desenvolvimento e

Administração de Recursos Humanos da UNIVASF, pela comissão, até o dia 04 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 304, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional a servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Lei nº. 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº. 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº. 01/2007/CGGP/MEC.

Servidor		Cargo	De			Para			Vigência	Processo
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento		
1133816	Maria Lúcia Alves Borges	Continuo	C	I	08	C	I	09	14/08/2007	23402.000536/2007-82

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

Portarias Processo de Seleção Pública Simplificada

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 001/2007/CO, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Professor substituto, de que trata o Edital nº 07, de 08 de agosto de 2007, no uso de suas atribuições, e considerando o exame da documentação apresentada pelos candidatos, resolve:

1. DEFERIR os requerimentos de inscrição dos candidatos, conforme relação abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

1. Simone Matos Lacerda Leite
2. Ana Cristina Passos Gomes
3. Pércles Nóbrega de Oliveira
4. Fernanda Keli Pereira

2. Informar que os candidatos deverão comparecer no dia 22/08/2007, às 09 horas, no campus Petrolina Centro, novas instalações do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH(Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Centro, Petrolina-PE (nas imediações do Parque Josepha Coelho) para o sorteio do ponto (antecedência de 24 horas para realização da prova didática a ser realizada no dia 23/08/2007), conforme previsto no Edital nº 07/2007.

Petrolina – PE, 20 de agosto de 2007.

Luzia Coelho Rodrigues
Presidente

Luiz Mariano Pereira
Membro

PORTARIA Nº 002/2007/CO, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Professor substituto, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Edital nº 07, 08 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, área PSICOLOGIA, composta pelos seguintes professores:

ÁREA DE CONHECIMENTO	BANCA DE EXAMINADORA	TITULAR/SUPLENTE
Psicologia	Marcelo Silva de Souza Ribeiro (presidente)	T
	Christian Vichi	T
	Luís Augusto Vasconcelos da Silva	T

Luzia Coelho Rodrigues
Presidente
Luiz Mariano Pereira
Membro

PORTARIA Nº 003/2007/CO, DE 06 DE MARÇO DE 2007

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Professor substituto, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Edital nº 07, de 08 de agosto de 2007, considerando também que todas as etapas para a seleção já foram cumpridas, com parecer conclusivo da Banca Examinadora, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor substituto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, para a área de PSICOLOGIA, conforme a seguinte descrição:

Candidato	Pontuação		Nota final	Classificação
	prova didática	titulação		
Ana Cristina Passos Gomes	48	2,72	50,72	1º lugar
Pérciles Nóbrega de Oliveira	39	0	39	desclassificado
Simone Matos Lacerda Leite	45	3,2	48,2	2º lugar

Luzia Coelho Rodrigues

Presidente

Luiz Mariano Pereira
Membro

PORTARIA Nº 004/2007/CO, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Professor substituto, de que trata o Edital nº 08, de 20 de agosto de 2007, no uso de suas atribuições, e considerando o exame da documentação apresentada pelos candidatos, resolve:

1. DEFERIR os requerimentos de inscrição dos candidatos, conforme relação abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Termofluidos

- Alexandre Magno Botelho Bagetti
- Renato Barroso Schoenenberger

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática Computacional

- Cássio Francisco da Silva
- Gustavo Michael Camilo Sousa

2. Informar que os candidatos da área: Termofluidos deverão comparecer às 09 horas, e os da área: Matemática Computacional, às 10 horas, do dia 27/08/2007, no campus Petrolina Centro, novas instalações do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH (Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Centro, Petrolina-PE (nas imediações do Parque Josepha Coelho) para o sorteio do ponto (antecedência de, no mínimo, 24 horas para realização da prova didática a ser realizada no campus de Juazeiro, Rodovia BA-210 - Juazeiro/sobradinho, s/n, Km 04, Bairro Malhada da Areia - Antiga FACJU), conforme previsto no Edital nº 08/2007.

3. O horário da prova será definido quando da realização do sorteio.

Petrolina – PE, 24 de agosto de 2007.

Luzia Coelho Rodrigues

Presidente

Luiz Mariano Pereira
Membro

PORTARIA Nº 005/2007/CO, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Professor substituto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 08, de 20 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, por área de conhecimento, conforme descrição abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	BANCA DE EXAMINADORA	TITULAR/ SUPLENTE
Termofluidos	Edna Santiago Benta)	T
	Luiz Mariano Pereira	T
	Marcos Antônio da Silva Irmão	T
Matemática Computacional	Ana Emília de Melo queiroz	T
	Lino Marcos da Silva	T
	Fábio Nelson de Sousa Pereira	T

Luzia Coelho Rodrigues

Presidente

Luiz Mariano Pereira
Membro

PORTARIA Nº 006/2007/CO, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Professor substituto, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Edital nº 08, de 20 de agosto de 2007, considerando também que todas as etapas para a seleção já foram cumpridas, com parecer conclusivo das Bancas Examinadoras, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor substituto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, por área de conhecimento, conforme a seguinte descrição:

Área de Conhecimento: TERMOFLUIDOS

Candidato	Pontuação		Nota final	Classificação
	prova didática	titulação		
Alexandre Magno Botelho Bagetti	-	-	-	não compareceu
Renato Barroso Schonemberg	-	-	-	não compareceu

Área de Conhecimento: MATEMÁTICA COMPUTACIONAL

Candidato	Pontuação		Nota final	Classificação
	prova didática	titulação		
Cássio Francisco da Silva	44	0	44	1º lugar
Gustavo Michael Camilo Sousa	-	-	-	não compareceu

Luzia Coelho Rodrigues

Presidente

Luiz Mariano Pereira
Membro

Edital

EDITAL Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando ainda, o inteiro teor dos processos nº. 23402.000533/2007-49, 23402000534/2007-93 e 23402000535/2007-38 e disposições da Lei nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26 de outubro de 1999, torna público que estarão abertas, no período de 13/02/2007 a 16/02/2007, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Professor Substituto, nas condições que se seguem:

1. Das vagas, área de conhecimento, área de atuação, formação profissional exigida e regime de trabalho

VAGAS	ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
1	Termofluidos	Termofluidodinâmica	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia com Especialização em Termofluidos	20 Horas semanais
1	Psicologia Organizacional	Psicologia Geral	Graduação em Psicologia	20 Horas semanais
1	Matemática computacional	Fundamentos Matemáticos para Computação	Graduação em Matemática, Engenharia ou Ciência da Computação	20 Horas semanais

1.1. Os Professores Substitutos aprovados nesse PSS ficarão alocados, respectivamente, no colegiado acadêmico do curso que solicitou a vaga.

2. Dos requisitos dos candidatos

2.1. Poderão se candidatar à presente seleção de Professor Substituto, brasileiros que atendam às seguintes exigências:

- a) gozar dos direitos políticos;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) não seja ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596 de 10/04/87;
- f) comprovar formalmente a compatibilidade de horários, se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;

3. Das inscrições

3.1. Os interessados deverão formalizar a entrega do Requerimento de Inscrição no Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH, na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, das 08 às 18 horas, com intervalo para almoço, das 12 às 14h;

3.2. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;

3.3. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.4. É vedada a inscrição condicional;

3.5. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação serão analisados pela Comissão organizadora que divulgará, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos;

3.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, dentro de um prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação da relação de inscrições deferidas, formalizando por meio de requerimento próprio;

3.7. Terminada a fase de inscrição, a Comissão estabelecerá calendário de realização das provas que será afixado no local das inscrições e publicado no endereço eletrônico www.univasf.edu.br;

3.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e deverá ser recolhido no Banco do Brasil, através do formulário (GRU) adquirido pela internet no endereço <http://www.univasf.edu.br>, e o seu preenchimento se dará conforme se segue: Unidade Favorecida Código 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, em nome da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

4. Da remuneração

4.1. A remuneração do Professor Substituto será correspondente ao valor estabelecido para o nível 1(um) das classes Auxiliar, Assistente ou Adjunto da carreira docente do nível 3º grau, para o qual o contratado possua a qualificação requerida, conforme disposto no Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, na Lei Delegada 13/92 e na Lei 11.344/2006, observando no cálculo o regime de 20 horas semanais, ficando proibida qualquer alteração salarial ou progressão funcional por titulação;

5. Da documentação exigida para o Processo Seletivo Simplificado (PSS)

- 5.1. Requerimento de inscrição em formulário próprio;
- 5.2. Fotocópia de diploma certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e do respectivo histórico escolar;
- 5.3. Cópia de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
- 5.4. Cópia do documento de identidade, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;
- 5.5. 01 via do *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado.

5.6. No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição.

6. Das especificações do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

6.1. O PSS será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada pelo Reitor, a qual definirá uma Banca Examinadora para cada vaga, constituída de três professores indicados pelo Colegiado solicitante;

6.2. O PSS não se constitui em concurso público para ingresso efetivo na Carreira do Magistério Superior;

6.3. O PSS deverá constar de prova didática aberta ao público, exceto para os candidatos concorrentes, e de exame de títulos (com pontuação constante no Anexo I), conforme tabela abaixo discriminada:

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Didática	Até 100	0,6	60
Exame de Títulos	Até 100	0,4	40

6.4. A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem e o tema estabelecidos por sorteio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O tema a ser exposto na aula didática será sorteado entre os assuntos constantes de cada programa, conforme anexo II deste Edital;

6.5. Esta prova, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até trinta minutos para arguição da banca examinadora;

6.6. O candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na nota da prova didática será desclassificado;

6.7. Em caso de empate na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior nota obtida na Prova Didática, II – maior nota no exame de títulos acadêmicos;

6.8. Não será admitida revisão da prova didática ou segunda chamada;

6.9. O quadro geral das notas obtidas pelos candidatos será divulgado no local de inscrição, nas datas divulgadas no cronograma publicado pela Comissão organizadora do PSS;

6.10. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato quando do ato de inscrição, aferindo-se a pontuação conforme anexo I deste Edital. Os documentos não certificados ou não comprovados não serão analisados pela Comissão organizadora;

7. Das Disposições Gerais

7.1. Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo Simplificado;

7.2. O contrato do Professor Substituto observará o prazo máximo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período (cfr. Inciso IV do art. 2º, c/c o § 3º do art. 4º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Lei nº. 9.849/99);

7.3. Os candidatos que já foram contratados com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, somente

poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

7.4. Uma vez emitido o parecer conclusivo da Comissão organizadora, o resultado será encaminhado ao Reitor para homologação e autorização da contratação e publicação no Diário Oficial da União;

7.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº. 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Universidade;

7.6. O Coordenador do Colegiado ao qual o professor substituto esteja vinculado comunicará ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor substituto, caso não seja solicitada a renovação;

7.7. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;

7.8. Por ocasião do término do prazo de vigência do contrato, nenhuma indenização é devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados;

7.9. A extinção do contrato de Professor Substituto se dará pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou do Colegiado Acadêmico, ou ainda poderá ser rescindido unilateralmente pela UNIVASF, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, caso este incorra na prática dos ilícitos previstos nos incisos I a XII do artigo 132 da Lei nº. 8.112/90, com alterações posteriores;

7.10. O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8745/93 e pela Lei 9849/99;

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Reitor em exercício

ANEXO I - Tabela de Pontuação para julgamento da Prova de Títulos

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	08
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	08

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Exercício do Magistério no Ensino Superior	1 ponto/ano
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	0,3 ponto/ano
Ministração de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área/sub-área do concurso	até 2 pontos pelo conjunto
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 ponto por tese
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 ponto por monografia
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 ponto por tese
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 ponto por tese ou concurso
Coordenação de projeto de extensão	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula)	0,2 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 ponto por semestre

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área, objeto da seleção.

Até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos.

Atividades	Pontos
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 05 pontos por livro
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por livro
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por capítulo
Tradução de livro especializado	até 02 pontos por livro
Artigo completo publicado em periódico científico	até 03 pontos por

Atividades	Pontos
especializado e com corpo de árbitros	artigo
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	até 1,5 ponto por trabalho
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	até 0,2 ponto por trabalho
Relatório técnico de pesquisa publicado	até 0,5 ponto por relatório
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	até 8 pontos pelo conjunto
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 4 pontos pelo conjunto
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	até 4 pontos pelo conjunto
Artigos especializados publicados na imprensa	até 2 pontos pelo conjunto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 4 pontos pelo conjunto
Participação em congressos e seminários	até 2 pontos pelo conjunto

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária

Poderão ser consideradas todas as pontuações abaixo até o limite de 10 pontos:

Atividades	Pontos
Reitor	2 pontos por ano
Vice-Reitor, Diretor de Centro, Pró-Reitor	1 ponto por ano
Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	0,5 ponto por ano
Membro de Conselhos Superiores de Universidades	0,2 ponto por ano
Chefias de departamento, coordenadores de colegiados de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	0,2 ponto por ano
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 ponto por curso

Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Didática

Área: Fundamentos Matemáticos

1. Noções Básicas: proposições, provas/demonstrações;
2. Indução e recursão. Aplicações;
3. Conjuntos, cardinalidade, funções, relações, Funções geradoras, relação de recorrência;
4. Estruturas algébricas; ordens, reticulados, grupos, anéis, corpos;
5. Álgebras booleanas e Noções básicas de lógica proposicional;
6. Algoritmos aritméticos: mdc, teste de primos, modularidade com aplicações em linguagem C ou Pascal;
7. Noções Básicas de combinatória: permutações, combinações, inclusão-exclusão, teoria de Ramsey;
8. Microinformática básica.

Área: Psicologia

1. As relações entre o pensamento filosófico, epistemologia e a psicologia;
2. As relações entre o pensamento fisiológico e a psicologia;
3. O raciocínio indutivo, dedutivo e a produção de conhecimento científico;
4. A pesquisa qualitativa e a quantitativa na produção de conhecimento psicológico;
5. O desenvolvimento histórico da psicologia e de suas principais escolas de pensamento (Estruturalismos, funcionalismo, gestalt, psicanálise, behaviorismo, humanismo e cognitivismo).
6. Processos psicológicos: Pensamento, emoção, linguagem, percepção, aprendizagem;
7. O papel do psicólogo na organização e no trabalho;
8. Saúde mental e trabalho.

Área: Termofluidodinâmica

1. Mecanismos de Transferência de calor: condução, convecção e radiação;
2. Trocadores de Calor;
3. Leis da Termodinâmica: A lei Zero da Termodinâmica; Primeira lei da Termodinâmica; Segunda lei da Termodinâmica;
4. Ciclos motores e ciclos de refrigeração;
5. Relações Termodinâmicas;
6. Conceitos Fundamentais em Mecânica dos Fluidos;
7. Equações de conservação: conservação de massa; conservação de quantidade de movimento (equações de Navier-Stokes); conservação de energia;
8. escoamentos compressíveis e incompressíveis;
9. escoamento interno e externo;
10. Máquinas de fluxos.

EDITAL Nº 08, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando ainda, o inteiro teor dos processos nº 23402.000533/2007-49, 23402000534/2007-93 e 23402000535/2007-38 e disposições da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, torna público que estarão abertas, no período de 21/08/2007 a 23/08/2007, com prorrogação até o dia 27/08/2007, no caso de não haver inscritos no período inicial, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Professor Substituto, nas condições que se seguem:

1. Das vagas, área de conhecimento, área de atuação, formação profissional exigida e regime de trabalho

VAGAS	ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
1	Termofluidos	Termofluido dinâmica	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia com Especialização em Termofluidos	20 Horas semanais
1	Matemática computacional	Fundament os Matemático s para Computaçã o	Graduação em Matemática, Engenharia ou Ciência da Computação	20 Horas semanais

1.1. Os Professores Substitutos aprovados nesse PSS ficarão alocados, respectivamente, no colegiado acadêmico do curso que solicitou a vaga.

2. Dos requisitos dos candidatos

2.1. Poderão se candidatar à presente seleção de Professor Substituto, brasileiros que atendam às seguintes exigências:

- a) gozar dos direitos políticos;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) não seja ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87;
- f) comprovar formalmente a compatibilidade de horários, se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;

3. Das inscrições

3.1. Os interessados deverão formalizar a entrega do Requerimento de Inscrição no Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH, na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, das 08 às 18 horas, com intervalo para almoço, das 12 às 14h;

3.2. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;

3.3. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.4. É vedada a inscrição condicional;

3.5. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação serão analisados pela Comissão organizadora que divulgará, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos;

3.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, dentro de um prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação da relação de inscrições deferidas, formalizando por meio de requerimento próprio;

3.7. Terminada a fase de inscrição, a Comissão estabelecerá calendário de realização das provas que será

afixado no local das inscrições e publicado no endereço eletrônico www.univasf.edu.br;

3.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e deverá ser recolhido no Banco do Brasil, através do formulário (GRU) adquirido pela internet no endereço <http://www.univasf.edu.br>, e o seu preenchimento se dará conforme se segue: Unidade Favorecida Código 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, em nome da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

4. Da remuneração

4.1. A remuneração do Professor Substituto será correspondente ao valor estabelecido para o nível 1(um) das classes Auxiliar, Assistente ou Adjunto da carreira docente do nível 3º grau, para o qual o contratado possua a qualificação requerida, conforme disposto no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na Lei Delegada 13/92 e na Lei 11.344/2006, observando no cálculo o regime de 20 horas semanais, ficando proibida qualquer alteração salarial ou progressão funcional por titulação;

5. Da documentação exigida para o Processo Seletivo Simplificado (PSS)

- 5.1. Requerimento de inscrição em formulário próprio;
- 5.2. Fotocópia de diploma certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e do respectivo histórico escolar;
- 5.3. Cópia de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
- 5.4. Cópia do documento de identidade, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;
- 5.5. 01 via do *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado.
- 5.6. No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição.

6. Das especificações do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

- 6.1. O PSS será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada pelo Reitor, a qual definirá uma Banca Examinadora para cada vaga, constituída de três professores indicados pelo Colegiado solicitante;
- 6.2. O PSS não se constitui em concurso público para ingresso efetivo na Carreira do Magistério Superior;
- 6.3. O PSS deverá constar de prova didática aberta ao público, exceto para os candidatos concorrentes, e de exame de títulos (com pontuação constante no Anexo I), conforme tabela abaixo discriminada:

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Didática	Até 100	0,6	60
Exame de Títulos	Até 100	0,4	40

6.4. A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem e o tema estabelecidos por sorteio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O tema a ser exposto na aula didática será

sorteado entre os assuntos constantes de cada programa, conforme anexo II deste Edital;

- 6.5. Esta prova, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até trinta minutos para arguição da banca examinadora;
- 6.6. O candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na nota da prova didática será desclassificado;
- 6.7. Em caso de empate na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior nota obtida na Prova Didática, II – maior nota no exame de títulos acadêmicos;
- 6.8. Não será admitida revisão da prova didática ou segunda chamada;
- 6.9. O quadro geral das notas obtidas pelos candidatos será divulgado no local de inscrição, nas datas divulgadas no cronograma publicado pela Comissão organizadora do PSS;
- 6.10. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato quando do ato de inscrição, aferindo-se a pontuação conforme anexo I deste Edital. Os documentos não certificados ou não comprovados não serão analisados pela Comissão organizadora;

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo Simplificado;
- 7.2. O contrato do Professor Substituto observará o prazo máximo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período (cfr. Inciso IV do art. 2º, c/c o § 3º do art. 4º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99);
- 7.3. Os candidatos que já foram contratados com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;
- 7.4. Uma vez emitido o parecer conclusivo da Comissão organizadora, o resultado será encaminhado ao Reitor para homologação e autorização da contratação e publicação no Diário Oficial da União;
- 7.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Universidade;
- 7.6. O Coordenador do Colegiado ao qual o professor substituto esteja vinculado comunicará ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor substituto, caso não seja solicitada a renovação;
- 7.7. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;
- 7.8. Por ocasião do término do prazo de vigência do contrato, nenhuma indenização é devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que

trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados;
 7.9. A extinção do contrato de Professor Substituto se dará pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou do Colegiado Acadêmico, ou ainda poderá ser rescindido unilateralmente pela UNIVASF, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, caso este incorra na prática dos ilícitos previstos nos incisos I a XII do artigo 132 da Lei nº 8.112/90, com alterações posteriores;
 7.10. O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8745/93 e pela Lei 9849/99;
 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
 Reitor

ANEXO I - Tabela de Pontuação para julgamento da Prova de Títulos

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	08
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	08

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Exercício do Magistério no Ensino Superior	1 ponto/ano
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	0,3 ponto/ano
Ministração de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área/sub-área do concurso	até 2 pontos pelo conjunto
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 ponto por tese
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 ponto por monografia aprovada
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos

Atividades	Pontos
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 ponto por tese
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 ponto por tese ou concurso
Coordenação de projeto de extensão	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula)	0,2 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 ponto por semestre extensão

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área, objeto da seleção.

Até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos.

Atividades	Pontos
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 05 pontos por livro
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por livro
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por capítulo
Tradução de livro especializado	até 02 pontos por livro
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	até 03 pontos por artigo
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	até 1,5 ponto por trabalho
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	até 0,2 ponto por trabalho
Relatório técnico de pesquisa publicado	até 0,5 ponto por relatório
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	até 8 pontos pelo conjunto
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 4 pontos pelo conjunto
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	até 4 pontos pelo conjunto
Artigos especializados publicados na imprensa	até 2 pontos pelo conjunto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 4 pontos pelo conjunto
Participação em congressos e seminários	até 2 pontos pelo conjunto

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária

Poderão ser consideradas todas as pontuações abaixo até o limite de 10 pontos:

Atividades	Pontos
------------	--------

Atividades	Pontos
Reitor	2 pontos por ano
Vice-Reitor, Diretor de Centro, Pró-Reitor	1 ponto por ano
Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	0,5 ponto por ano
Membro de Conselhos Superiores de Universidades	0,2 ponto por ano
Chefias de departamento, coordenadores de colegiados de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	0,2 ponto por ano
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 ponto por curso

Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Didática

Área: Fundamentos Matemáticos

9. Noções Básicas: proposições, provas/demonstrações;
10. Indução e recursão. Aplicações;
11. Conjuntos, cardinalidade, funções, relações, Funções geradoras, relação de recorrência;
12. Estruturas algébricas; ordens, reticulados, grupos, anéis, corpos;
13. Álgebras booleanas e Noções básicas de lógica proposicional;
14. Algoritmos aritméticos: mdc, teste de primos, modularidade com aplicações em linguagem C ou Pascal;
15. Noções Básicas de combinatória: permutações, combinações, inclusão-exclusão, teoria de Ramsey;
16. Microinformática básica.

Área: Termodinâmica

2. Mecanismos de Transferência de calor: condução, convecção e radiação;
3. Trocadores de Calor;
4. Leis da Termodinâmica: A lei Zero da Termodinâmica; Primeira lei da Termodinâmica; Segunda lei da Termodinâmica;
5. Ciclos motores e ciclos de refrigeração;
6. Relações Termodinâmicas;
7. Conceitos Fundamentais em Mecânica dos Fluidos;
8. Equações de conservação: conservação de massa; conservação de quantidade de movimento (equações de Navier-Stokes); conservação de energia;
9. escoamentos compressíveis e incompressíveis;
10. Escoamento interno e externo;
11. Máquinas de fluxos.

EDITAL Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR VISITANTE

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, considerando o inteiro teor do processo nº 23402.000644/2007-74, e disposições da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de

26 de outubro de 1999, e nos termos do Edital nº 15/2006, publicado no DOU de 13 de outubro de 2006, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo para contratação de Professor Pesquisador Visitante, realizado pela UNIVASF, conforme segue:

Candidato	Classificação
Jacques Rieumont Briones	1º lugar
Clara Nogueiras Lima	2º lugar

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

EDITAL Nº 10, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, considerando o inteiro teor do processo nº 23402.000533/2007-49, e disposições da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, e nos termos do Edital nº 07/2007, publicado no DOU de 13 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, realizado pela UNIVASF, para a área de PSICOLOGIA, conforme segue:

Candidato	Classificação
Ana Cristina Passos Gomes	1º lugar
Simone Matos Lacerda Leite	2º lugar

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no exercício do cargo de reitor

EDITAL Nº 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, considerando o inteiro teor do processo nº 23402.000534/2007-93, e disposições da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, e nos termos do Edital nº 08/2007, publicado no DOU de 20 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, realizado pela UNIVASF, por área de conhecimento, conforme segue:

Área: MATEMÁTICA COMPUTACIONAL

Candidato	Classificação
Cássio Francisco da Silva	1º lugar

Área: TERMOFLUIDOS

Não houve candidatos aprovados

Decisões do Conselho Universitário

DECISÃO Nº 42/ 2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 4.088/2007-SESU/MEC, DE 11 DE JUNHO DE 2007, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000500/2007-07, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PELA MAIORIA DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E SETE, DECIDE DISTRIBUIR O QUANTITATIVO DE VAGAS DOCENTES PRÉ-AUTORIZADAS À UNIVASF PELA SESU/MEC, CONFORME SE SEGUE: UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERAÇÕES, UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ESTRATÉGIA E ORGANIZAÇÕES; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ARQUEOLOGIA HISTÓRICA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ARQUEOLOGIA ESPACIAL; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO RECURSOS HÍDRICOS; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ESTRADAS E TRANSPORTES; DUAS VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO SAÚDE DA CRIANÇA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE SAÚDE DA MULHER; DUAS VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO; DUAS VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO SEMIOLOGIA; DUAS VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PACIENTE CRÍTICO; DUAS VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO SAÚDE COLETIVIDADE E GERENCIAMENTO; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO MECANIZAÇÃO, MÁQUINA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA; UMA VAGA PARA ÁREA DE CONHECIMENTO FERTILIDADE, MANEJO E NUTRIÇÃO; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CONSTRUÇÕES RURAIS, PERÍCIA E ELETRIFICAÇÕES; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO LÓGICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO COMPILADORES E TEORIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ENGENHARIA DE SOFTWARE; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CUSTOS INDUSTRIAIS; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO SIMULAÇÃO DOS PROCESSOS PRODUTIVOS; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ELETRÔNICA (SISTEMAS DIGITAIS); UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ELETRÔNICA (SISTEMAS ANALÓGICOS); UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO MATERIAIS E PROCESSOS; UMA VAGA

PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO MECÂNICA DOS SÓLIDOS; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO RADIOLOGIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO URINÁRIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO TEGUMENTAR; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ENDOCRINOLOGIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PEDIATRIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO GINECOLOGIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO SEMIOLOGIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PATOLOGIA GERAL; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO SISTEMA RESPIRATÓRIO; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIA / SEMIOLOGIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PSICANÁLISE; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA COMPREENSIVA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA DA SAÚDE; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CRIAÇÃO DE ANIMAIS: APICULTURA, MELIPONICULTURA, SERICULTURA E CUNICULTURA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO FORRAGICULTURA E PASTAGENS; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO PRODUÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES; DUAS VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS (SOCIOLOGIA, FILOSOFIA E METODOLOGIA CIENTÍFICA); DUAS VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO BASES MORFOFISIOLÓGICAS; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO METABOLISMO ANIMAL / TPOA; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL; UMA VAGA PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO EPIDEMIOLOGIA.

PETROLINA, 20 DE JULHO DE 2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 43/ 2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO, DE VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000513/2007-78 E A APROVAÇÃO PELA MAIORIA DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, DECIDE AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPORÁDICA PELA PROFESSORA GEIDA MARIA CAVALCANTI DE

SOUSA, JUNTO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PETROLINA - FFPP, SEDIADA NA CIDADE DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS PERÍODOS DE 17 A 18/10/2007 E 19 A 21/11/2007.

PETROLINA, 13 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 44/ 2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000566/2007-99, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, DECIDE CRIAR UMA COMISSÃO COMPOSTA PELOS CONSELHEIROS: MÁRIO DE MIRANDA VILAS BOAS RAMOS LEITÃO, VALDNER DAÍZIO RAMOS CLEMENTINO E TÉLIO NOBRE LEITE, PARA COORDENAR O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS COORDENADORES E SUBCOORDENADORES DOS COLEGIADOS ACADÊMICOS, PARA O BIÊNIO 2007-2009, PROPONDO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, COM BASE NOS DISPOSITIVOS ESTATUTÁRIOS.

PETROLINA, 13 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 45/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000551/2007-21, DECIDE PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR A INDICAÇÃO DOS PROFESSORES ARTHUR DOS SANTOS MASCIOLI E MATEUS MATIUZZI DA COSTA PARA, RESPECTIVAMENTE, EXERCEREM OS CARGOS DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA, COM MANDATO ATÉ A DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

PETROLINA, 13 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 46/ 2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE

AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO SEU ESTATUTO, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.000552/2007-75, DECIDE APROVAR PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, O NOME DA SENHORA INEZ VILAR DE MORAIS OLIVEIRA, PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSOR ASSOCIADO VOLUNTÁRIO, PODENDO, APÓS O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO, PARTICIPAR, SEM DIREITO A VOTO, DAS REUNIÕES DE COLEGIADO ACADÊMICO, MINISTRAR DISCIPLINAS, PROFERIR PALESTRAS E/OU OUTRAS ATIVIDADES INERENTES ÀS ATIVIDADES FIM DA UNIVERSIDADE DESDE QUE SUPERVISIONADAS PELO COLEGIADO ACADÊMICO EM QUE ESTIVER LOTADO.

PETROLINA, 13 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 47/ 2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO SEU ESTATUTO, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.000553/2007-10, DECIDE APROVAR PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, O NOME DO SENHOR CLAUDEMIRO DE LIMA JÚNIOR, PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSOR ASSOCIADO VOLUNTÁRIO, PODENDO, APÓS O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO, PARTICIPAR, SEM DIREITO A VOTO, DAS REUNIÕES DE COLEGIADO ACADÊMICO, MINISTRAR DISCIPLINAS, PROFERIR PALESTRAS E/OU OUTRAS ATIVIDADES INERENTES ÀS ATIVIDADES FIM DA UNIVERSIDADE DESDE QUE SUPERVISIONADAS PELO COLEGIADO ACADÊMICO EM QUE ESTIVER LOTADO.

PETROLINA, 13 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 48/ 2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO SEU ESTATUTO, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.000554/2007-64, DECIDE APROVAR PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, O NOME DA SENHORA LEDA MARIA SARAGIOTTO COLPINI, PARA FAZER PARTE

DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSOR ASSOCIADO VOLUNTÁRIO, PODENDO, APÓS O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO, PARTICIPAR, SEM DIREITO A VOTO, DAS REUNIÕES DE COLEGIADO ACADÊMICO, MINISTRAR DISCIPLINAS, PROFERIR PALESTRAS E/OU OUTRAS ATIVIDADES INERENTES ÀS ATIVIDADES FIM DA UNIVERSIDADE DESDE QUE SUPERVISIONADAS PELO COLEGIADO ACADÊMICO EM QUE ESTIVER LOTADO.

PETROLINA, 13 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 49/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000555/2007-17 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE, DECIDE AUTORIZAR À PRÓ-REITORIA DE ENSINO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, E DURANTE OS PERÍODOS LETIVOS 2007.2 E 2008.1 A ACEITAR MATRÍCULAS DE ESTUDANTES DO CURSO DE ZOOTECNIA EM CARGA HORÁRIA SUPERIOR ÀQUELA ESTABELECIDADA NO ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2004-CONUNI, PARA ESTUDANTES INDICADOS PELO RESPECTIVO COLEGIADO ACADÊMICO.

PETROLINA, 13 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

Resoluções do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 05/2007

Estabelece normas de funcionamento das atividades de extensão no âmbito da UNIVASF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os diversos dispositivos estatutários referentes às atividades de extensão no âmbito da UNIVASF,

CONSIDERANDO os princípios básicos, as diretrizes e a conceituação presentes no Plano Nacional de Extensão Universitária, aprovado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras em reunião realizada da cidade de Natal, Rio Grande do Norte, em 8 de maio de 1998.

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ações de integração/extensão entre a Universidade e a sociedade civil como forma de cumprimento das finalidades do ensino superior, previstas no art. 43 da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação,

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º As atividades de Extensão da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF serão planejadas, desenvolvidas, executadas e supervisionadas com base nas normas estabelecidas nesta resolução.

Art. 2º Para efeitos desta resolução, a extensão universitária é entendida, nos termos do Plano Nacional de Extensão Universitária, como o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável para viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

Art. 3º São objetivos das ações de integração da UNIVASF:

- I. Propiciar e promover no ambiente acadêmico uma relação transformadora entre a universidade e a sociedade.
- II. Exercitar ações concretas que melhor promova o intercâmbio de saberes e fazeres entre os conhecimentos, acadêmico e popular.
- III. Desempenhar o papel de representar concretamente o compromisso e a responsabilidade social da universidade, enquanto instituição pública de ensino superior.
- IV. Buscar a consolidação de práticas que possibilite uma constante busca do equilíbrio adequado entre as demandas socialmente exigidas e os saberes e as inovações construídos e produzidos pela sua força de trabalho.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO

Art. 4º As ações de integração da UNIVASF, em qualquer das suas modalidades, serão supervisionadas pela Pró-Reitoria de Integração, que contará com o apoio de uma Câmara de Integração que será Presidida pelo Pró-Reitor de Integração.

Art. 5º As propostas de ações de integração deverão ser submetidas à Câmara de Integração em formulário próprio e somente serão iniciadas depois de autorizadas pela mesma.

parágrafo único – O formulário próprio mencionado no caput deste artigo integrará o Anexo I desta resolução e deverá ser preenchido na sua totalidade, sem o que a proposta de ação de integração não poderá ser apreciada pela Câmara de Integração.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Integração manterá um cadastro de todas as ações de integração desenvolvidas na UNIVASF, de forma a permitir a geração de informações e de indicadores de gestão da referida atividade.

parágrafo único - As informações e os indicadores mencionados no caput deste artigo deverão abranger minimamente as demandas do Sistema de Informação de

Extensão – SIEX, vinculado ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão.

Art. 7º O responsável pelo órgão ou setor de vinculação dos integrantes da proposta de realização de ação de integração serão comunicados sobre a participação de seus respectivos docentes ou servidores nos respectivos trabalhos para que se manifestem, com base nos dispositivos desta resolução.

parágrafo único – Os coordenadores das propostas de ação de integração que contemplem em sua equipe de trabalho pessoas vinculadas a outras instituições e/ou órgãos, ficam obrigados a apresentar documentação comprobatória da concordância e/ou anuência das mesmas, sem o que não poderão ser autorizadas pela Câmara de Integração.

Art. 8º A proposta de ação de integração deverá ser obrigatoriamente coordenada por um docente.

Art. 9º Salvo condições especiais previamente comunicadas pelo Pró-Reitor de Integração, é de inteira responsabilidade do coordenador da equipe responsável pela realização da proposta de ação de integração a viabilização de recursos materiais, humanos e /ou financeiros para a realização das atividades previstas no plano de trabalho da mesma.

Art. 10 Depois da proposta de ação de integração ter sido aprovada e autorizada pela Câmara de Integração, o seu respectivo coordenador fica obrigado:

- I. A cadastrar a proposta junto ao Sistema de Informação de Extensão – SIEX, vinculado ao Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras;
- II. A apresentar relatório parcial e final de atividades conforme definido nos parágrafos 1º e 2º do art. 15 desta resolução.

§ 1º - No relatório de atividades, além da descrição das atividades contidas nas respectivas fases e/ou metas, deverá ser também escrita uma discussão sucinta sobre os resultados alcançados.

§ 2º - Qualquer nova proposta de ação de integração somente será autorizada pela Câmara de Integração mediante apresentação de relatório de atividades que abrangerá todas as fases e/ou metas previstas até a época do pedido de autorização encaminhado para a mesma.

§ 3º O integrante de equipe de proposta de ação de integração em débito com os respectivos relatórios de atividades não poderá concorrer a novas propostas.

TÍTULO III DA CÂMARA DE INTEGRAÇÃO

Art. 11 A Câmara de Integração será composta por um representante docente de cada Colegiado Acadêmico, um representante dos técnico-administrativos e de um representante discente de cada campus da UNIVASF, e será presidida pelo titular da Pró-Reitoria de Integração ou seu representante legal.

§ 1º Cada membro da Câmara de Integração terá um suplente também indicado da mesma forma que o titular, ambos com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12 A Câmara de Integração possui caráter consultivo e deliberativo em matéria de ações de integração nos limites desta resolução.

Art. 13 São atribuições da Câmara de Integração:

- I. Aprovar e autorizar a execução das atividades de ação de integração dando cumprimento aos dispositivos desta resolução;
- II. Apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas.
- III. Decidir sobre a aplicação de recursos financeiros quando disponibilizados pela administração superior para a realização de ações de integração;
- IV. Selecionar as propostas que serão contempladas com financiamento;
- V. Aprovar a distribuição de recursos para a execução das propostas de ação de integração a serem financiadas, em caso de existência de orçamento;
- VI. Aprovar as regras de concessão de bolsas para a realização de ações de integração observando disposições legais pertinentes para cada caso;
- VII. Analisar e emitir parecer sobre as propostas encaminhadas para registro e institucionalização ou financiamento, conforme itens anteriores.

TÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO

Art. 14 O acompanhamento das ações de integração será realizado através de relatório de atividades conforme estabelecido no art. 10.

Art. 15 O coordenador da ação de integração apresentará à Câmara de Integração relatório parcial e relatório final.

§ 1º O relatório parcial terá periodicidade mensal e contemplará as fases e/ou metas em desenvolvimento e os indicadores naquele mês, conforme anexo III.

§ 2º O relatório final abrangerá todas as fases e/ou metas da proposta de ação de integração como constar do plano de trabalho e será apresentado em até 30 dias depois do encerramento das atividades da ação de integração.

Art. 16 A Câmara de Integração emitirá formulário contendo os indicadores de monitoramento e avaliação das ações de integração da UNIVASF o qual deverá ser preenchido pelo coordenador da proposta de ação de integração para alimentação do banco de dados de gestão da atividade mantido pela Pró-Reitoria de Integração.

parágrafo único – O formulário de que trata o *caput* deste artigo integrará o Anexo II desta resolução.

Art. 17 Todas as ações de integração deverão participar dos eventos internos de Integração promovidos pela Pró-Reitoria de Integração.

Art. 18 O estudante bolsista somente fará jus ao recebimento de bolsa depois de apresentar relatório de frequência e de atividades assinado pelo coordenador responsável pela ação de integração.

parágrafo único – Caberá exclusivamente ao Pró-Reitor de Integração ou seu substituto legal autorizar o pagamento de bolsa de integração, anexando a documentação contida no *caput* deste artigo.

TÍTULO V DOS RECURSOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO

Art. 19 A captação de recursos financeiros para viabilização das ações de integração será de responsabilidade de seus proponentes.

Art. 20 A Pró-Reitoria de Integração e os coordenadores das ações de integração devem buscar parcerias visando à captação de recursos financeiros.

Art. 21 A administração superior poderá alocar recursos provenientes de dotações orçamentárias específicas ou aquelas extra-orçamentárias provenientes de celebração de parcerias específicas com órgãos públicos ou privados.

Art. 22 Os recursos financeiros, quando alocados pela administração superior, serão distribuídos de forma a atender as demandas provenientes:

- I. Das propostas de atividades apresentadas em resposta ao (s) edital (s) da PROIN;
- II. Dos programas de estruturas da política de integração da UNIVASF;
- III. Da manutenção de grupos artístico/culturais permanentes da UNIVASF.

Art. 23 O processo de solicitação de financiamento deverá:

- I. Satisfazer os termos do edital de chamada expedido pela PROIN;
- II. Ser apresentado na (s) instância (s) do órgão de lotação do (s) proponente(s);
- III. Ser apreciado pela Câmara de Integração ou comissão técnica designada pela mesma.

Art. 24 O suporte financeiro para as atividades de integração poderá ser oriundo de recursos provenientes de órgãos financiadores externos à instituição mediante convênio e serão aplicados conforme previsto em cada caso.

Art. 25 As ações de integração serão desenvolvidas na UNIVASF ou fora dela, com pessoas da instituição, de outras organizações ou da comunidade, observado os limites desta resolução.

Art. 26 Todo material permanente, inclusive equipamentos, adquiridos com recursos financeiros captados por meio de convênios será incorporado ao patrimônio da UNIVASF imediatamente após a sua aquisição, salvo determinações específicas previstas nos respectivos instrumentos jurídicos que forem celebrados.

Art. 27 As propostas pleiteantes de recursos e concorrentes de algum outro edital público devem estar, também, em consonância com as normas dos respectivos editais de chamada de projetos.

TÍTULO VI

DAS PROPOSTAS DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO

Art. 28 As propostas de realização de ações de integração poderão ser desenvolvidas nas seguintes modalidades:

- I. Programas;
- II. Núcleos Temáticos
- III. Projetos;
- IV. Cursos;
- V. Eventos;
- VI. Produtos;
- VII. Prestação de serviços.

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 29 Os programas de integração são definidos como conjunto articulado de projetos e outras ações de integração (cursos, eventos, prestação de serviços),

preferencialmente integradas às atividades de pesquisa e ensino.

Art. 30 Os programas de integração terão caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, resultados esperados e cronograma detalhado.

Art. 31 São considerados projetos de integração aquelas propostas de ações de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e integração e envolverem uma atuação na realidade social.

CAPÍTULO II DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS

Art. 32 Os Núcleos Temáticos Multidisciplinares, conforme definido na Resolução 08/2004 do Conselho Universitário, poderão ser registrados como ações de integração junto a Câmara de Integração.

CAPÍTULO III DOS CURSOS

Art. 33 Os cursos caracterizam-se como ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 15 horas e critérios de avaliação definidos.

Art. 34 Os cursos de integração se propõem a transmitir os conhecimentos produzidos na Universidade ou fora dela e que venham a contribuir para uma melhor articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais.

Art. 35 No caso específico dos Núcleos Temáticos, a carga horária será aquela contemplada na sua estrutura formal conforme definida pelo Conselho Universitário em atendimento à Resolução 08/2004 do Conselho Universitário.

Art. 36 Os cursos de integração poderão ser apresentados nas seguintes modalidades:

- I. Iniciação;
- II. Atualização;
- III. Capacitação e qualificação profissional;
- IV. Aperfeiçoamento;
- V. Especialização.

CAPÍTULO IV DOS CURSOS DE INICIAÇÃO

Art. 37 Os Cursos de Iniciação objetivam principalmente oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento e terão as seguintes características:

- I. Carga horária mínima de 15 horas;
- II. Clientela preferencial a comunidade universitária ou externa;
- III. Corpo docente composto por professores universitários, profissionais de comprovada experiência ou estudantes de graduação na condição de monitores;
- IV. Ter como critério de aprovação a frequência regular igual ou superior a 75% da carga horária ministrada.

CAPÍTULO V DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO

Art. 38 Os cursos de atualização têm como objetivo atualizar e ampliar conhecimentos habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.

Art. 39 São condições específicas para os cursos de atualização:

- I. Carga horária mínima de 30 horas;
- II. Clientela formada por profissionais graduados na área do conhecimento do curso, profissionais de nível técnico e professores de ensino fundamental e médio.
- III. Corpo docente composto por professores universitários e/ou profissionais de nível superior com comprovada experiência;
- IV. Frequência regular igual ou superior a 75% da carga horária ministrada.

CAPÍTULO VI DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Art. 40 Os cursos de capacitação e qualificação profissional objetivam, principalmente, capacitar em atividades profissionais específicas e possuem as seguintes características:

- I. Carga horária mínima de 45 horas;
- II. Clientela formada por profissionais da área de conhecimento do curso e estudantes universitários;
- III. Corpo docente composto de professores universitários e/ou profissionais de comprovada experiência no âmbito nacional ou internacional;
- IV. Frequência regular igual ou superior a 75% da carga horária ministrada.

Art. 41 São condições gerais para a realização dos Cursos:

- I. Ser apresentado conforme o disposto nesta Resolução;
- II. Ser coordenado por um docente da UNIVASF;
- III. Ter um corpo docente com a qualificação exigida para o tipo do curso;
- IV. Ser a clientela condicionada a critérios de inscrição e aprovação de acordo com os objetivos do curso;
- V. O projeto de curso deverá ser previamente aprovado pelo Colegiado Acadêmico de lotação do coordenador;
- VI. O projeto do curso deverá ser encaminhado à Câmara de Integração no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização das atividades;

Art. 42 Para a expedição de certificados, o coordenador do curso encaminhará à Câmara de Integração relatório circunstanciado das atividades, juntamente com mapa de apuração de frequência e os resultados da avaliação, nas diversas disciplinas.

parágrafo único - No verso do certificado deverá ser registrado o programa do curso com os respectivos instrutores dos mesmos, como também o carimbo constando o registro na PROIN.

Art. 43 A carga horária dos cursos de iniciação, atualização e capacitação e qualificação profissional somente serão computadas na carga horária do docente quando integrarem os Núcleos Temáticos Multidisciplinares formalmente estabelecidos pelo Conselho Universitário.

Art. 44 Os Cursos poderão ser propostos e promovidos pelos Colegiados Acadêmicos, grupos de pesquisa, grupos de professores ou órgãos da universidade, podendo ser realizados por mais de um deles, ou em colaboração com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais.

Art. 45 Os cursos poderão ser mantidos total ou parcialmente, através de contribuições pré-definidas por parte dos participantes.

parágrafo único - As contribuições deverão ser feitas mediante recolhimento na conta única do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO VII DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DE ESPECIALIZAÇÃO

Art. 46 Os cursos de aperfeiçoamento e de especialização que se enquadrem como ação de integração terá os seus funcionamentos autorizados somente depois de tramitarem na Câmara de Integração e na Câmara de Pós-Graduação.

CAPÍTULO VIII DOS EVENTOS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 47 São considerados eventos, para efeitos de registro de ações de integração, aqueles de interesse técnico, social, científico, artístico, esportivo, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos podendo ser:

- I. Debate científico;
- II. Competições esportivas e/ou culturais;
- III. Divulgação científica, artística e/ou técnica, feiras;
- IV. Apresentação de trabalhos de natureza acadêmica, em geral.

Art. 48 São considerados produtos de ações de integração as publicações impressas ou digitais e outros tipos de produção acadêmica decorrentes das ações de integração para difusão cultural, científica ou tecnológica, tais como artigos, livros, revistas, vídeos, filmes, cartilhas, softwares e CDs.

Art. 49 A prestação de serviços será regida por normas próprias, previstas em resolução específica não sendo tratada por esta resolução.

TÍTULO VII DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

Art. 50 Os projetos de integração terão período de vigência entre 4 (quatro) e 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período até no máximo 02 (duas) vezes, desde que o tipo de atividade realizada requeira a sua continuidade, exceto os projetos de demanda contínua.

Art. 51 A carga horária mínima de trabalho da equipe responsável dedicada ao projeto e/ou programa de integração deverá ser de 4 (quatro) horas semanais ao longo do período de realização proposto para a atividade.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 52 Toda proposta de ação de integração que envolva celebração de convênio, seja com participação direta ou indireta da universidade somente será autorizada com a devida manifestação da Procuradoria Federal da UNIVASF.

Art. 53 Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Câmara de Integração.

Art. 54 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2007.

OSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

Substituição Remunerada

Nome do Servidor: **Henrique Marcos Batista da Gama**
Cargo: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira
Matrícula SIAPE: 53404
Órgão de Lotação: SGO-DCF
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Raimundo Nonato da Silva
Titular: Lima
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
Código: CD-0004
Ato da Designação: Portaria nº. 65/2005
Período do Afastamento: 21 a 29.07.2007
Motivo do Afastamento: Diárias do Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Márcio Sampaio Pimentel**
Cargo: Subcoordenador do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental
Matrícula SIAPE: 1486254
Órgão de Lotação: Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Elísia Carmem Gonçalves Bastos
Titular: Bastos
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental
Código: FG-0001
Ato da Designação: Portaria nº. 157/2007
Período do Afastamento: 15 a 22.07.2007
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Daniela Carias de Melo**
Cargo: Chefe da Secretaria

Administrativa do DRH
Matrícula SIAPE: 1538166
Órgão de Lotação: DRH
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Patrícia de Souza Chaves
Titular: Carvalho
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento
Código: FG-0001
Ato da Designação: Portaria nº. 263/2007
Período do Afastamento: 16.07 a 03.08.2007
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Francisco Gaudêncio Mendonça Freires**
Cargo: Subcoordenador do Colegiado de Engenharia de Produção
Matrícula SIAPE: 1220619
Órgão de Lotação: Colegiado de Engenharia de Produção
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Antônio Pires Crisóstomo
Titular: Crisóstomo
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador do Colegiado de Engenharia de Produção
Código: FG-0001
Ato da Designação: Portaria nº. 268/2007
Período do Afastamento: 25.07 a 15.08.2007
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Marcos Paulo Barros dos Santos**
Cargo: Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação da CEOF
Matrícula SIAPE: 1542158
Órgão de Lotação: SGO/DCF
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Henrique Marcos Batista da Gama
Titular: Gama
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira
Código: FG-0001
Ato da Designação: Portaria nº. 279/2007
Período do Afastamento: 30.07 a 27.08.2007
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Sileide Dias das Neves**
Cargo: Técnico em Contabilidade
Matrícula SIAPE: 1556538
Órgão de Lotação: SGO/DCL

Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Silvia Leticia de França
 Titular: Souza
 Cargo ou Função a Ser: Chefe da Seção de
 Ocupada: Licitações
 Código: FG-0002
 Ato da Designação: Portaria nº. 60/2007
 Período do Afastamento: 22.07 a 17.08.2007
 Motivo do Afastamento: Licença Médica da Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Titular: Inajara de Moraes Peres
 Cargo ou Função a Ser: Ocupada: Chefe de Gabinete
 Código: CD-0003
 Ato da Designação: Portaria nº. 205/2005
 Período do Afastamento: 24 a 27.07 e 06 a 09.08.2007
 Motivo do Afastamento: Diárias da Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Ozevaldo do Rosário Santos**
 Cargo: Coordenador de Atividades de Planejamento Físico, no Depto. de Obras e Projetos da PU
 Matrícula SIAPE: 1038330
 Órgão de Lotação: Prefeitura Universitária
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Luis Eduardo Marangoni
 Titular: Luis Eduardo Marangoni
 Cargo ou Função a Ser: Prefeito da Prefeitura
 Ocupada: Universitária
 Código: CD-0003
 Ato da Designação: Portaria nº. 273/2007
 Período do Afastamento: 25 a 26.07.2007
 Motivo do Afastamento: Diárias do Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **João Carlos Sedraz Silva**
 Cargo: Chefe da Seção de Orientação e Apoio Disciplinar do Corpo Discente
 Matrícula SIAPE: 1453190
 Órgão de Lotação: PROEN
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Luiz Mariano Pereira
 Titular: Luiz Mariano Pereira
 Cargo ou Função a Ser: Diretor do Depto. de Registro e Controle Acadêmico
 Ocupada: Registro e Controle Acadêmico
 Código: CD-0004
 Ato da Designação: Portaria nº. 84/2007
 Período do Afastamento: 06 a 08.08.2007
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Michelle Christini Araújo Mascarenha**
 Cargo: Subcoordenadora do Colegiado de Enfermagem
 Matrícula SIAPE: 1517673
 Órgão de Lotação: Colegiado de Enfermagem
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Manoel Messias Alves de Souza
 Titular: Manoel Messias Alves de Souza
 Cargo ou Função a Ser: Coordenador do Colegiado de Enfermagem
 Ocupada: de Enfermagem
 Código: FG-0001
 Ato da Designação: Portaria nº. 150/2006
 Período do Afastamento: 20.07 a 03.08.2007
 Motivo do Afastamento: Diárias do Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Luiz Mariano Pereira**
 Cargo: Diretor do Depto. de Registro e Controle Acadêmico
 Matrícula SIAPE: 1473980
 Órgão de Lotação: PROEN/ DRCA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Valdner Daizio Ramos
 Titular: Valdner Daizio Ramos
 Cargo ou Função a Ser: Pró-Reitor de Ensino
 Ocupada: Pró-Reitor de Ensino
 Código: CD-0003
 Ato da Designação: Portaria nº. 50/2006
 Período do Afastamento: 23.07 a 03.08 e 15 a 17.08.2007
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Maria Célia da Silva Lima**
 Cargo: Secretária Geral de Gabinete da Reitoria
 Matrícula SIAPE: 275418
 Órgão de Lotação: Gabinete da Reitoria
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante:

Nome do Servidor: **Sandra Lúcia da Silva Tavares**
 Cargo: Professora de 3º Grau
 Matrícula SIAPE: 1475855
 Órgão de Lotação: Colegiado de Zootecnia
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: -
 Titular:

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenadora do Colegiado de Zootecnia
 Código: FG-0001
 Ato da Designação: Portaria nº. 293/2007
 Período do Afastamento: 09 a 17.08.2007
 Motivo do Afastamento: Dispensa da Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor Carlos Fabiano Marques de Lima
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 01 a 05.08.2007
 Local Aracaju/ Petrolina
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 584,48

Nome do Servidor Daniela Cisneiros Silva
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 01 a 05.08.2007
 Local Aracaju-SE
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 563,49

Diárias de Pousada e Alimentação

Nome do Servidor Elisabeth Gomes de Matos Medeiros
 Cargo Subcoordenadora do Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial
 Período 01 a 02.08.2007
 Local Petrolina-PE
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 134,25

Nome do Servidor Arildo Rocha Ventura
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 01 a 02.08.2007
 Local Petrolina-PE
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 113,61

Nome do Servidor Paulo César Fagundes Neves
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 31.07 a 03.08.2007
 Local São Paulo-SP
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 463,71

Nome do Servidor Margaret Olinda de Souza Carvalho
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 01 a 03.08.2007
 Local Dormentes-PE
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 239,54

Nome do Servidor Maria de Fátima Alves de Aguiar Carvalho
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 01 a 03.08.2007
 Local Dormentes-PE
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 233,20

Nome do Servidor Marcos Antônio Santos Souza
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 02 a 04.08.2007
 Local Petrolina-PE
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 257,70

Nome do Servidor José Alves de Siqueira Filho
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 04 a 06.08.2007
 Local Recife/ Lagoa dos Gatos
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 378,16

Nome do Servidor Luiz Mariano Pereira
 Cargo Diretor do Depto. de Registro e Controle Acadêmico
 Período 04 a 08.08.2007
 Local Recife/ Uberlândia
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 673,23

Nome do Servidor José Alves de Siqueira Filho
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 07 a 08.08.2007
 Local Brasília-DF
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 230,57

Nome do Servidor José Weber Freire Macedo
 Cargo Reitor
 Período 06 a 09.08.2007
 Local Brasília-DF
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 688,16

Nome do Servidor Inajara de Moraes Peres
 Cargo Chefe de Gabinete
 Período 06 a 09.08.2007
 Local Brasília-DF
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 688,16

Nome do Servidor Roberval Daiton Vieira
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 06 a 09.08.2007
 Local Petrolina-PE
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 415,76

Nome do Servidor Alvany Maria dos Santos Santiago

Cargo Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos
 Período 08 a 10.08.2007
 Local Recife/ Teresina
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 450,55

Nome do Servidor Welson Barbosa dos Santos

Cargo Assistente de Atividades de Apoio da STI
 Período 05 a 10.08.2007
 Local João Pessoa-PB
 Quantidade 5,5
 Valor Total R\$ 556,23

Nome do Servidor Francisco Alves Pinheiro

Cargo Supervisor de segurança e Saúde Ocupacional
 Período 05 a 11.08.2007
 Local São Paulo-SP
 Quantidade 6,5
 Valor Total R\$ 803,46

Nome do Servidor Francisco Gaudêncio Mendonça Freires

Cargo Subcoordenador do Colegiado de Engenharia de Produção
 Período 07 a 11.08.2007
 Local Rio de Janeiro-RJ
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 1.144,01

Nome do Servidor Zeneida Machado Silveira

Cargo Consultora Jurídica
 Período 05 a 11.08.2007
 Local Brasília-DF
 Quantidade 6,5
 Valor Total R\$ 1.043,19

Nome do Servidor Elisabeth Gomes de Matos Medeiros

Cargo Subcoordenadora do Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial
 Período 09 a 11.08.2007
 Local Petrolina-PE
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 246,25

Nome do Servidor Margaret Olinda de Souza Carvalho

Cargo Professor de 3º Grau
 Período 09 a 12.08.2007
 Local Cabrobó-PE
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 348,67

Nome do Servidor Maria de Fátima Alves de Aguiar Carvalho

Cargo Professor de 3º Grau
 Período 09 a 12.08.2007

Local Cabrobó-PE
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 344,45

Nome do Servidor Guilherme de Souza Medeiros

Cargo Coordenador do Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial
 Período 10 a 12.08.2007
 Local Petrolina/ Recife
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 333,48

Nome do Servidor Josemi Luiz da Silva

Cargo Colaborador Eventual
 Período 11 a 12.08.2007
 Local Acauã
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 128,88

Nome do Servidor Emídio Cantídio de Oliveira Filho

Cargo Colaborador Eventual
 Período 13 a 14.08.2007
 Local Petrolina-PE
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 209,60

Nome do Servidor Luiz Eduardo Marangoni

Cargo Prefeito da Prefeitura Universitária
 Período 13 a 14.08.2007
 Local São Raimundo Nonato-PI
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 173,45

Nome do Servidor Josiel Calazans Menezes Bezerra

Cargo Orientador e Fiscalizador de Execução de Obras e Elaboração de Projetos
 Período 13 a 14.08.2007
 Local São Raimundo Nonato-PI
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 173,45

Nome do Servidor José Weber Freire Macedo

Cargo Reitor
 Período 15.08.2007
 Local Recife-PE
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 137,90

Nome do Servidor Paulo César da Silva Lima

Cargo Vice-Reitor
 Período 15.08.2007
 Local Recife-PE
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 137,90

Nome do Servidor Ângela Nobre de Andrade

Cargo	Colaborador Eventual	Quantidade	6,5
Período	14 a 17.08.2007	Valor Total	R\$ 617,03
Local	Petrolina-PE	Nome do Servidor	José Alves de Siqueira Filho
Quantidade	3,5	Cargo	Professor de 3º Grau
Valor Total	R\$ 392,85	Período	16 a 18.08.2007
Nome do Servidor	Sônia Regina Fiorim Enumo	Local	Lavras-MG
Cargo	Colaborador Eventual	Quantidade	2,5
Período	14 a 17.08.2007	Valor Total	R\$ 292,42
Local	Petrolina-PE	Nome do Servidor	Roberto Jefferson da Silva Santos
Quantidade	3,5	Cargo	Colaborador Eventual
Valor Total	R\$ 392,85	Período	16 a 19.08.2007
Nome do Servidor	Sávio Silveira de Queiroz	Local	Petrolina-PE
Cargo	Colaborador Eventual	Quantidade	3,5
Período	14 a 17.08.2007	Valor Total	R\$ 415,76
Local	Petrolina-PE	Nome do Servidor	Janssen Felipe da Silva
Quantidade	3,5	Cargo	Colaborador Eventual
Valor Total	R\$ 392,85	Período	21 a 23.08.2007
Nome do Servidor	Elizeu Batista Borloti	Local	Petrolina-PE
Cargo	Colaborador Eventual	Quantidade	2,5
Período	14 a 17.08.2007	Valor Total	R\$ 312,68
Local	Petrolina-PE	Nome do Servidor	Carlos Fabiano Marques de Lima
Quantidade	3,5	Cargo	Professor de 3º Grau
Valor Total	R\$ 392,85	Período	20 a 23.08.2007
Nome do Servidor	Heloísa Moulin de Alencar	Local	Petrolina-PE
Cargo	Colaborador Eventual	Quantidade	3,5
Período	14 a 17.08.2007	Valor Total	R\$ 320,03
Local	Petrolina-PE	Nome do Servidor	Celito Kesting
Quantidade	3,5	Cargo	Professor de 3º Grau
Valor Total	R\$ 392,85	Período	20 a 23.08.2007
Nome do Servidor	Valdner Daízio Ramos Clementino	Local	Petrolina-PE
Cargo	Pró-Reitor de Ensino	Quantidade	3,5
Período	15 a 17.08.2007	Valor Total	R\$ 320,29
Local	Brasília-DF	Nome do Servidor	Elaine Ignácio
Quantidade	2,5	Cargo	Professor de 3º Grau
Valor Total	R\$ 428,54	Período	20 a 23.08.2007
Nome do Servidor	Aurélia Altemira Acuna Idrogo	Local	Petrolina-PE
Cargo	Colaborador Eventual	Quantidade	3,5
Período	16 a 18.08.2007	Valor total	R\$ 318,39
Local	Petrolina-PE	Nome do Servidor	Maria Fátima Ribeiro Barbosa
Quantidade	2,5	Cargo	Colaborador Eventual
Valor Total	R\$ 301,23	Período	20 a 23.08.2007
Nome do Servidor	Cristiane de Andrade Buco	Local	Petrolina-PE
Cargo	Colaborador Eventual	Quantidade	3,5
Período	12 a 18.08.2007	Valor Total	R\$ 320,03
Local	Petrolina-PE	Nome do Servidor	Mauro Alexandre Farias Fontes
Quantidade	6,5	Cargo	Professor de 3º Grau
Valor Total	R\$ 670,02	Período	20 a 23.08.2007
Nome do Servidor	Elaine Ignácio	Local	Petrolina-PE
Cargo	Professor de 3º Grau	Quantidade	3,5
Período	12 a 18.08.2007	Valor Total	R\$ 320,29
Local	Petrolina-PE	Nome do Servidor	Max Furrier

Cargo	Professor de 3º Grau	Local	Brasília-DF
Período	20 a 23.08.2007	Quantidade	3,5
Local	Petrolina-PE	Valor Total	R\$ 585,23
Quantidade	3,5	Nome do Servidor	Ladjane do Carmo de Albuquerque Araújo
Valor Total	R\$ 323,54	Cargo	Colaborador Eventual
Nome do Servidor	Pedro Luis Machado Sanches	Período	26 a 30.08.2007
Cargo	Professor de 3º Grau	Local	Petrolina-PE
Período	20 a 23.08.2007	Quantidade	4,5
Local	Petrolina-PE	Valor Total	R\$ 494,62
Quantidade	3,5	Nome do Servidor	Inajara de Moraes Peres
Valor Total	R\$ 320,29	Cargo	Chefe de Gabinete
Nome do Servidor	Arildo Rocha Ventura	Período	26 a 30.08.2007
Cargo	Colaborador Eventual	Local	Brasília-DF
Período	20 a 23.08.2007	Quantidade	4,5
Local	Petrolina-PE	Valor Total	R\$ 875,99
Quantidade	3,5	Nome do Servidor	José Fábio Cardozo
Valor Total	R\$ 270,18	Cargo	Controlador Interno
Nome do Servidor	Carmesina Ribeiro Gurgel	Período	27 a 31.08.2007
Cargo	Colaborador Eventual	Local	Brasília-DF
Período	19 a 25.08.2007	Quantidade	4,5
Local	Petrolina-PE	Valor Total	R\$ 729,81
Quantidade	6,5	Nome do Servidor	José Weber Freire Macedo
Valor Total	R\$ 696,36	Cargo	Reitor
Nome do Servidor	Leonardo Ferreira Neves	Período	26.08 a 01.09.2007
Cargo	Professor de 3º Grau	Local	Brasília/ Recife
Período	19 a 25.08.2007	Quantidade	6,5
Local	João Pessoa-PB	Valor Total	R\$ 1.275,88
Quantidade	6,5	Nome do Servidor	Marcos Antônio da Silva Irmão
Valor Total	R\$ 657,68	Cargo	Professor de 3º Grau
Nome do Servidor	Celito Kesting	Período	28.08 a 01.09.2007
Cargo	Professor de 3º Grau	Local	Recife-PE
Período	24 a 26.08.2007	Quantidade	4,5
Local	Petrolina/ Petrolina	Valor Total	R\$ 554,63
Quantidade	3,0	Nome do Servidor	Abdinardo Moreira Barreto de Oliveira
Valor Total	R\$ 299,11	Cargo	Professor de 3º Grau
Nome do Servidor	Paulo César da Silva Lima	Período	29 a 31.08.2007
Cargo	Vice-Reitor	Local	Juazeiro do Norte-CE
Período	27 a 28.08.2007	Quantidade	2,5
Local	Salvador-BA	Valor Total	R\$ 224,37
Quantidade	1,5	Nome do Servidor	Deranor Gomes de Oliveira
Valor Total	R\$ 265,54	Cargo	Professor de 3º Grau
Nome do Servidor	Guilherme de Souza Medeiros	Período	29 a 31.08.2007
Cargo	Coordenador do Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial	Local	Juazeiro do Norte-CE
Período	24 a 28.08.2007	Quantidade	2,5
Local	Recife-PE	Valor Total	R\$ 227,36
Quantidade	4,5	Nome do Servidor	Ariadne Scafoni Rigo
Valor Total	R\$ 581,26	Cargo	Professor de 3º Grau
Nome do Servidor	Luzia Coelho Rodrigues	Período	29 a 31.08.2007
Cargo	Diretora do DRH	Local	Juazeiro do Norte-CE
Período	26 a 29.08.207	Quantidade	2,5
		Valor Total	R\$ 234,56

Nome do Servidor Severino Bezerra dos Santos Filho
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 29 a 31.08.2007
 Local Juazeiro do Norte-CE
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 191,90

Nome do Servidor Fábio da Silva Seixas
 Cargo Orientador e Fiscalizador de Execução de Obras e Elaboração de Projetos
 Período 30 a 31.08.2007
 Local São Raimundo Nonato-PI
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 142,51

Nome do Servidor Josiel Calazans Menezes Bezerra
 Cargo Orientador e Fiscalizador de Execução de Obras e Elaboração de Projetos
 Período 30 a 31.08.2007
 Local São Raimundo Nonato-PI
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 142,51

Nome do Servidor Paulo César da Silva Lima
 Cargo Vice-Reitor
 Período 30.08 a 01.09.2007
 Local Bom Jesus da Lapa-BA
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 297,16

Extrato de Convênios/Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO 11/2007

Nº. do processo: 23402.000476/2007-06. CNPJ Partícipe: 05.440.725/0001-14. Partícipe: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Partícipe: 01.613.731/0001-75. Partícipe: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE. Objeto: Execução do projeto intitulado "CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CMT) E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO RELEVO DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO". Data da assinatura: 09/07/2007.

EXTRATO DE CONVÊNIO 12/2007

Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS, CNPJ/MF nº. 02.704.396/0001-83 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada

pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2007. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Carlos Henrique Mencaci, CPF nº. 066.418.028-09 e RG nº. 9.541.935-4/SSP-SP, Diretor Administrativo do Núcleo Brasileiro de Estágios.

EXTRATO DE CONTRATO 48/2007

Nº. do processo 23402.000905/2006-56. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO CNPJ Contratado: 07.813.683/0001-45. Contratado: RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: serviços remanescentes relativos à execução na Fazenda Experimental da UNIVASF em Petrolina-PE do "CENTRO DE REFERÊNCIA PARA RECUPERAÇÃO DA FLORA DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DA BACIA DO SÃO FRANCISCOBIOMA CAATINGA". Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 Vigência: 30/07/2007 a 28/10/2007. Valor Total: R\$ 282.606,07. Fonte: 100000000 - 2006NE900762. Data de assinatura: 17/07/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2007

Nº Processo: 23402000088200717. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 10835932000108. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica pela CELPE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2007 a 31/03/2008. Valor Total: R\$193.440,00. Fonte: 112000000 - 2007NE900107. Data de Assinatura: 21/03/2007.
(SICON - 06/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2007

Nº Processo: 23402000019200711. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 16355380000389. Contratado: BREMEN VEICULOS LTDA - Objeto: Fornecimento com prestação de serviços de assistência técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 21/08/2007 a 20/08/2008. Valor Total: R\$29.890,00. Fonte: 112000000 - 2007NE900294. Data de Assinatura: 02/08/2007.
(SICON - 20/08/2007) 154421-26230-2007NE900007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2007

Nº Processo: 23402000479200651. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02464845000163. Contratado: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA. Objeto: Fornecimento com prestação de serviços de assistência técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 21/08/2007 a 20/08/2008. Valor Total: R\$26.741,40. Fonte: 112000000 - 2007NE900349. Data de Assinatura: 09/08/2007.
(SICON - 20/08/2007) 154421-26230-2007NE900007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2007

Nº Processo: 23402000494200780. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07813683000145. Contratado: RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA Objeto: Complementações das Instalações e Adaptações Físicas para diversos setores administrativos da UNIVASF no Campus Petrolina. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 09/08/2007 a 08/10/2007. Valor Total: R\$15.691,20. Fonte: 112000000 - 2007NE900356. Data de Assinatura: 09/08/2007.
(SICON - 10/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2006

Nº Processo: 23402000405200614. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02169172000119. Contratado: SATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Objeto: Fornecimento com prestação de serviços de assistência técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 21/08/2007 a 20/08/2008. Valor Total: R\$1.175,00. Fonte: 112000000 - 2006NE900624. Data de Assinatura: 29/12/2006.
(SICON - 20/08/2007) 154421-26230-2007NE900007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2006

Nº Processo: 23402000670200601. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 03975011000185. Contratado: V.G. ENTERPRISES COMERCIO E INFORMATICA LTDA. Objeto: Fornecimento com prestação de serviços de assistência técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 21/08/2007 a 20/08/2008. Valor Total: R\$210,00. Fonte: 112000000 - 2006NE900517. Data de Assinatura: 29/12/2006.
(SICON - 20/08/2007) 154421-26230-2007NE900007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2006

Nº Processo: 23402000606200611. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 86691961000105. Contratado: IDEA CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Fornecimento com prestação de serviços de assistência técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 21/08/2007 a 20/08/2008. Valor Total: R\$1.201,20. Fonte: 112000000 - 2006NE900651. Data de Assinatura: 29/12/2006.
(SICON - 20/08/2007) 154421-26230-2007NE900007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2006

Nº Processo: 23402000670200601. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05198240000166. Contratado: ENERGY SAVER DO BRASIL LTDA - ME - Objeto: Fornecimento com prestação de serviços de assistência técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 21/08/2007 a 20/08/2008. Valor Total: R\$5.680,62. Fonte: 112000000 - 2006NE900521. Data de Assinatura: 29/12/2006.

(SICON - 20/08/2007) 154421-26230-2007NE900007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2005

Número do Contrato: 17/2004. Nº Processo: 23068010781200441. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 00855634000126. Contratado: J R SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Objeto: Atribuição à Contratada de serviços extraordinários. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato 17/2004-UNIVASF. Valor Total: R\$43.220,34. Fonte: 112000000 - 2005NE900022. Data de Assinatura: 28/12/2005.
(SICON - 30/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2007

Número do Contrato: 1/2007. Nº Processo: 23402000788200621. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13326665000131. Contratado: CONSTRUTORA TAINA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato 01/2007-UNIVASF. Vigência: 24/07/2007 a 06/09/2007. Data de Assinatura: 18/07/2007.

Número do Contrato: 4/2007. Nº Processo: 23402000826200645. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04489620000197. Contratado: MACROBASE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Atribuição à Contratada de serviços extraordinários. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato 00004/2007-UNIVASF. Valor Total: R\$73.288,72. Fonte: 112000000 - 2007NE900344. Data de Assinatura: 07/08/2007.
(SICON - 09/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

Número do Contrato: 27/2006. Nº Processo: 23402000527200619. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 24339822000160. Contratado: ENGECOL ENGENHARIA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Atribuição à Contratada de serviços extraordinários. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, itens 4.1 da Cláusula Quarta e 8.1 da Cláusula oitava do referido com vigência: 19/08/2007 a 14/09/2007. Valor Total: R\$168.024,22. Fonte: 112000000 - 2007NE900380. Data de Assinatura: 17/08/2007.
(SICON - 23/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2007

Número do Contrato: 00029/2003, subrogado pela UASG: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES. Nº. Processo: 23068014718200375. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02882043104. Contratado: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO PASSOS - Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no instrumento inicial e

em seus termos aditivos posteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 09/08/2007 a 10/10/2007. Data de Assinatura: 01/08/2007.
(SICON - 13/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 2/2007

Objeto: Concessão remunerada de uso pela "maior oferta" para a exploração dos serviços de cantina e lanchonete, lanches em geral e fornecimento de marmitex em uma área interna de 27,1 m² e área externa de 86,3 m² localizada no Campus da UNIVASF em Juazeiro-BA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua da Simpatia 179 Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: 10/09/2007 às 09h00. Endereço: Rua da Simpatia 179 Centro - PETROLINA - PE LEONE COELHO BAGAGI
Presidente da CPL
(SIDECA - 07/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2007

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 08/08/2007, para 17/09/2007, às 09h00, no seguinte Endereço: Rua da Simpatia, 179 Centro - PETROLINA - PE. Objeto: Concessão remunerada de uso pela "maior oferta" para a exploração dos serviços de cantina e lanchonete, lanches em geral e fornecimento de marmitex em uma área interna de 27,1 m² e área externa de 86,3 m² localizada no Campus da UNIVASF em Juazeiro-BA.
LEONE COELHO BAGAGI
Presidente da CPL
(SIDECA - 10/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

PREGÃO Nº 8/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico que visa à eventual aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais Total de Itens Licitados: 00547. Edital: 10/08/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Rua da Simpatia, nº 179 Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2007 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br
NADIELSON BARBOSA DA FRANÇA
Pregoeiro
(SIDECA - 09/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

PREGÃO Nº 9/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos e utensílios domésticos Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 09/08/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Rua da Simpatia, nº 179 Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 23/08/2007 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br
(SIDECA - 08/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

PREGÃO Nº 10/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos e materiais para os laboratórios de engenharia com prestação de serviços de assistência técnica enquanto durar o prazo de garantia Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 09/08/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Rua da Simpatia, nº 179 Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2007 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br
(SIDECA - 08/08/2007) 154421-24230-2007NE900083

PREGÃO Nº 11/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa para confecção de materiais em estrutura metálica para os campi da UNIVASF Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 09/08/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Rua da Simpatia, nº 179 Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2007 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br
NADIELSON BARBOSA DA FRANÇA
Pregoeiro
(SIDECA - 08/08/2007) 154421-24230-2007NE900083

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2007

Empresas Habilitadas: AB Engenharia Ltda. CNPJ 07.199.546/0001-62, CCN Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ 00.712.814/0001-59 e JK Engenharia e Arquitetura Ltda. CNPJ 06.061.013/0001-57. Empresas Inabilitadas: GMC Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ 05.003.936/0001-90 por infringir os subitens 5.2.2 "d.3" e "d.4" e 5.2.3 "a" e "b" do Edital e Construtora Fênix Ltda. CNPJ 07.517.437/0001-46 por infringir o subitem 5.2.4 "a" do mesmo. Ficam as licitantes desde já notificadas que a abertura do envelope nº 2-Proposta ocorrerá no dia 06/09/07, na sala da CEL/UNIVASF, sita à Rua da Simpatia nº 189, Centro, Petrolina-PE, caso não haja comunicação em contrário.
JOÃO CARLOS NASCIMENTO
Presidente da CEL
(SIDECA - 28/08/2007) 154421-26230-2007NE900083

Alteração da Escala de Férias

Nome do Servidor	Paulo César da Silva Lima
Exercício	2007
Cargo	Vice-Reitor
Período	08 a 16.08.2007
Novo Período	02 a 09.10.2007

Nome do Servidor	Maria Olívia Belfort Batista	Exercício	2007
Exercício	2007	Cargo	Assessor de Relações Interinstitucionais
Cargo	Chefe da Divisão de Controle dos Programas PCMSO e PPRA	Período	01 a 19.10.2007
Período	01 a 30.09.2007	Novo Período	10 a 28.07.2007
Novo Período	24.09 a 03.10 e 03 a 22.12.2007		

“O primeiro dever da inteligência é desconfiar dela mesma”

Nome do Servidor	Leonardo Pereira Duarte
Exercício	2007
Cargo	Coordenador de Contratos e Convênios
Período	17 a 26.09.2007
Novo Período	31.12.2007 a 09.01.2008

Stanislaw Leczi

Nome do Servidor	Leone Coelho Bagagi
Exercício	2007
Cargo	Coordenador do Centro de Administração do Campus PNZ
Período	03 a 12.09.2007
Novo Período	11 a 20.09.2007

Nome do Servidor	Daniela Carias de Melo
Exercício	2007
Cargo	Chefe da Secretaria Administrativa do DRH
Período	05.11 a 04.12.2007
Novo Período	19.11 a 18.12.2007

Nome do Servidor	Thompson Lopes de Oliveira
Exercício	2007
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	10.12.2007 a 23.01.2008
Novo Período	20.12.2007 a 02.02.2008

Nome do Servidor	Ana Emília de Melo Queiroz
Exercício	2007
Cargo	Coordenadora do Colegiado de Engenharia de Computação
Período	22.12.07 a 20.01.08 e 21.01 a 04.02.2008
Novo Período	22.12.2007 a 04.02.2008

Nome do Servidor	Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Exercício	2007
Cargo	Coordenadora de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional
Período	15.10 a 24.10.2007
Novo Período	31.12.2007 a 09.01.2008

Nome do Servidor	José Weber Freire Macedo
Exercício	2007
Cargo	Reitor
Período	01 a 15.09.2007
Novo Período	01 a 14.01.2008

Nome do Servidor	Jackson Rubem Rosendo Silva
------------------	------------------------------------